

APROVADA
Ti M



CÂMARA DOS DEPUTADOS

~~3108/11~~ ~~3108/10~~

EMENDA DE REDAÇÃO

Nº 1

Dê-se ao §4º do Art. 1º do Decreto Lei nº 509/69, com a redação dada pelo Art. 12 do PLV à MP 532/11, a seguinte redação:

"Art. 1º

§4º - É vedado às empresas constituídas ou adquiridas nos termos do parágrafo anterior atuar na entrega domiciliar ~~no serviço de que trata o monopólio postal.~~

Art. 1º
de

Art. 1º
de

Deputado Miro Teixeira

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2011